



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 399 em 13a 19/06/09
Responsável [assinatura]

LEI Nº 599/09

Súmula: **Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 98.468,12 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) criando os seguintes elementos de despesa no orçamento vigente, a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
08.122.00172-390	IGD – Índice de Gestão Descentralizada		
4.4.90.51	Obras e Instalação	Fonte 33747	R\$ 14.100,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.00182-042	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 33734	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33734	R\$ 28.305,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.00182-041	PBT – Piso de Transição		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 33735	R\$ 8.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33735	R\$ 10.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.00182-040	Manutenção do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9030	Material de Consumo	Fonte 33736	R\$ 7.100,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	Fonte 33744	R\$ 3.263,12
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33725	R\$ 600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33730	R\$ 150,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33723	R\$ 650,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.00182-043	Programa Sentinela		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33737	R\$ 10.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ	Fonte 33737	R\$ 8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os – PF	Fonte 33737	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro das fontes abaixo relativo ao exercício de 2008:

Fonte	Valor
723	R\$ 650,00

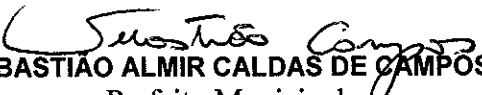


MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

725	R\$ 600,00
730	R\$ 150,00
734	R\$ 30.305,00
735	R\$ 18.100,00
736	R\$ 7.100,00
737	R\$ 24.200,00
744	R\$ 3.263,12
747	R\$ 14.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal